

Câmara Municipal de Salto 13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 06/89

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessao legislativa realizada em - 16 de outubro de 1.989, aprovou e ele / promuiga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fice concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e inativos, ocupan-/
tes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial na
proporção de 50% (cinquenta por cento), nos seus vencimentos,
a partir de 1º de outubro de 1.989.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes da - execução desta Resolução, correrão por conta de verbas própri- as do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica revogado o § Único, do Artigo 1º, da Resolução nº 05/89, de 25 de setembro de 1.989.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em - vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

Câmara Municipal de Salto,

em 16 de outubro de 1.989.

- José Roberto Merlin

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 16 de outubro de 1.989 e pubblicada na imprensa local.

> - João Carle Ketti -Diretor Legislativo de Administração.